



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 464 /CR, DE 12 DE JULHO DE 2016

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Expediente Administrativo nº 10324.0472/2016-06, deste Gabinete, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 409/CR, de 07/07/2016, que tratou da designação do MM. Juiz Federal Dr. BERNARDO MONTEIRO FERRAZ, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para, sem prejuízo de sua jurisdição, responder pela 38ª Vara da citada Seção Judiciária, no período de 12/07 a 10/08/2016, em razão de afastamento do MM. Juiz Federal Dr. FELIPE MOTA PIMENTEL DE OLIVEIRA, para responder pela 5ª Vara da mencionada Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e entrelaçados, característicos de uma assinatura pessoal.

DESEMBARGADOR FEDERAL **FERNANDO BRAGA DAMASCENO**
CORREGEDOR-REGIONAL